



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei n° 1315 DE 30 DE JUNHO DE 2021

SANCIONADO

Brazópolis 30 de 06 de 2021

PREFEITO

“Substitui a cessão de imóvel da Empresa SCL Confeções CNPJ :86.527.173/0001-88 para a empresa BRASCAMP Equipamentos de Proteção do Trabalho Ltda-EPP, CNPJ 04.236.036/0002-00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei;

“Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da cessão do imóvel situado na Rua Isaac Pereira de Faria, n° 52, Vargem Grande, nesta cidade de Brazópolis à empresa BRASCAMP, Equipamentos de Proteção do Trabalho Ltda-EPP, CNPJ 04.236.036/0002-00, que incorporou a empresa SCL Confeção e Serviços Eireli, CNPJ n° 86.527.173/0001-88, do mesmo grupo, nas mesmas condições estabelecidas na Lei Municipal n° 1176 de 17 de março de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1217 de 08 de março de 2018;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de maio de 2021.

Brazópolis, 30 de junho de 2021.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
30 / 06 / 2021